# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

### **CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que revendo os autos, verifiquei a existência de taxa judiciária, devida pelo executado, no valor de R\$ 1.146,85, razão pela qual firmo o presente. Araraquara, aos 14 de dezembro de 2018. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Regina Célia Bevilaqua, digitei.

## CONCLUSÃO

Em 14 de dezembro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. Júlio César Franceschet. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Regina Célia Bevilaqua, digitei.

**SENTENÇA** 

Processo n°: 0911762-57.2012.8.26.0037

Classe - Assunto Procedimento Comum - Liquidação / Cumprimento / Execução

Requerente: Nelson Arraes e outros Requerido: Banco do Brasil S/A

Vistos.

Ante a manifestação do exequente de fls. 381/82 e do executado de fls. 390/393, nestes autos da ação de **Procedimento Comum - Liquidação / Cumprimento / Execução** que **Nelson Arraes e outros** promove contra **Banco do Brasil S/A**, julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, II, do Novo Código de Processo Civil.

Expeça-se Mandado de Levantamento Judicial em favor dos exequentes, liquidando-se a conta judicial de fls. 391.

Ante o supra certificado, fica o executado intimado, na pessoa de seu procurador e advogado, via imprensa oficial – D.J.E., para efetuar o recolhimento da taxa judiciária em aberto no valor de R\$ 1.146,85, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição do débito e, em caso negativo, intime-se pessoalmente, sob pena de inscrição na dívida ativa, nos termos do Provimento CG nº 10/2018.

Transitada em julgado e estando recolhida a taxa judiciária, arquivem-se

P.I.

os autos.

Araraquara, 14 de dezembro de 2018.

### Júlio César Franceschet

Juiz de Direito (assinatura eletrônica)

### **RECEBIMENTO**

Em 14 de dezembro de 2018, recebi estes autos com a sentença supra. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Regina Célia Bevilaqua, Escrevente Técnico Judiciário, matrícula 098.442-9, digitei.